MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 71 / 2014

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 4 de Novembro de 2014.

----------EXPEDIENTE----------

----------ORDEM DO DIA ----------

---PROPOSTAS: ----------

---1. Fixação de taxas para 2015:

---1.1. **Proposta Nº117 /P/2014 7 – I.M.I.** ----------

--- o Senhor Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando :*----------

--- *que, nos termos da Lei, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, a fixação, em cada ano, das percentagens do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos e limites definidos pelo art. 112.º do Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;*

--- *as medidas insertas no Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja – Proposta n.º 65/P/2012 aprovada em reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal de 3 de outubro de 2012 – que se encontra em execução.*----------

--- ***Proponho*** *que:* ----------

--- *ao abrigo dos artigos supra citados e da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam mantidas em 2014 (receita a liquidar e arrecadar em 2015), a exemplo do ano anterior, as seguintes taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis:*----

--- *prédios rústicos: 0,80%;*----------

--- *prédios urbanos: 0,40%;* ----------

--- *nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para fixação das taxas propostas."*--

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 117/P/2014 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins e três votos contra CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.

---1.2. **Proposta Nº.118 /P/2014 7 - Derrama** ----------

--- o Senhor Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando :*----------

--- a necessidade de reforçar a capacidade financeira da autarquia com vista a assegurar os recursos necessários à continuidade dos programas de investimento do de crise económico-financeira nacional e internacional; ----------

--- as medidas insertas no Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja – Proposta n.º 65/P/2012 aprovada em reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal, num contexto Municipal de 3 de outubro de 2012 – que se encontra em execução. ----------

--- Proponho que: ----------

--- nos termos do n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja lançada uma Derrama, a cobrar em 2015, de 1,5% "sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território" referente ao exercício de 2014;----------

---nos termos do art. 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fiquem isentos do pagamento de Derrama todos os sujeitos passivos de IRC com um volume de negócios inferior a 150 mil euros; ----------

--- nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a presente proposta seja remetida para autorização da Assembleia Municipal." -------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 118/P/2014 foi aprovada por unanimidade.----------

---1.3. Proposta Nº.119 /P/2014 7 – TMDP ----------

--- o Senhor Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando :*----------

--- a publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – cujo art. 106.º estabelece a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações eletrónicas ao público, em local fixo, para clientes finais na área do Município;----------

--- a publicação do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro, que define os procedimentos a adotar pelas empresas atrás referidas; ----------

--- que o percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no art. 106º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%. ----------

--- **Proponho** que: ----------

--- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município de Azambuja, no ano de 2015, seja de 0,25%;----------

--- nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal." --------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 119/P/2014 foi aprovada com cinco votos a favor do PS, Vereador Herculano Martins e Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra CPFNT.-

---2. Proposta 113/P/2014 - Abertura de Procedimento Concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para a Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos----------

--- o Senhor Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando :*----------

---*1. a reorganização dos serviços concretizada no âmbito da DL. n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;* ----------

---*2. a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014, e a alteração ao regulamento de organização dos serviços municipais publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, em vigor, tendo em conta a flexibilização e eficiência dos serviços;* ----------

---*3. que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto confere à Assembleia Municipal a competência para designar, sob proposta da Câmara Municipal, o júri de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau;* ----------

--- ***Proponho*** *que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal para aprovação a constituição do júri para o procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Subunidade de Ambiente e Serviços urbanos, nos termos do*

disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, composto por um presidente e dois vogais efetivos, conforme abaixo indicado: ----------

--- ***Presidente:***----------

--- *Eng.º José Manuel Pires Lamas, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais do Município de Coruche;* ----------

--- ***Vogais Efetivos:*** ----------

-- - *Eng.º Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe da Divisão de Unidade de Obras Públicas, Espaço Público, Equipamentos e Apoio às Freguesias do Município de Rio Maior;*----------

--- *Eng.º Maria João Gomes Narciso Cardoso, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (Dirigente Intermédio de 3.º Grau) do Município de Santarém;* ----------

--- ***Vogais Suplentes:*** ----------

--- *Arq.º Paulo António Sousa Natário, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Azambuja."* ----------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 113/P/2014 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções CPFNT e Vereador David Mendes da CDU

---**3. Proposta 116/P/2014** – Protocolo de Estágio Curricular com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando:* ----------

--- *O pedido apresentado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, para a realização de um estágio curricular no Departamento de Urbanismo, para a aluna do curso de Mestrado em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território, Diana Pimentel Azevedo Câmara de Jesus;* ----------

--- ***Proponho:***----------

--- *Que a Camara delibere aprovar a realização do referido estágio, nos termos do protocolo em anexo.* ----------

--- ***PROTOCOLO DE ACORDO ENTREA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS E CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA*** ----------

--- *A entrada em vigor do Processo de Bolonha adotou novos modelos de organização do ensino superior. Esta organização implica, entre outras, um sistema baseado no desenvolvimento de competências.* ----------

--- *Neste sentido, os estudantes do 2º ciclo (cursos de Mestrado), na componente não letiva do curso, podem realizar um estágio que garanta o desempenho de funções de carácter profissional relevantes e envolvam a aplicação prática de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na parte curricular do Mestrado.*----------

--- *O estágio deverá ter lugar numa instituição pública, privada, cooperativa ou associativa, cujo objeto social ou estrutura, integre Departamentos que se enquadrem na área do saber do Mestrado.* ----------

--- *Entre a* ***Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa****, abaixo designada abreviadamente por* ***FCSH/NOVA****, sita na Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa, pessoa coletiva 502 151 595, neste ato representada pelo seu Subdiretor, por delegação de competências, Professor Doutor João Soeiro de Carvalho, figurando como* ***1° outorgante*** *e a* ***Câmara Municipal da Azambuja****, sita na Praça do Município, 19 – 2050-315 Azambuja, pessoa coletiva 506 821 480, figurando como* ***2° outorgante*** *e neste ato representada por Luis Manuel Abreu de Sousa, Presidente, é celebrado o presente protocolo, que tem por objetivo estabelecer as condições em que a* ***aluna Diana Pimentel Azevedo Câmara de Jesus,*** *do curso de* ***Mestrado em Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território*** *da Universidade Nova de Lisboa, ministrado por esta instituição conjuntamente com a Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT/NOVA), nº de aluno* ***42341****, frequentará um estágio na Câmara Municipal da Azambuja, nos termos e nas cláusulas que estipulam e reciprocamente aceitam:* ----------

-- ***Artigo 1º***----------

--- *O 2° outorgante, compromete-se a promover um estágio curricular na* ***Câmara Municipal da Azambuja****, sita na Travessa da Rainha, n.º 3, 2050-315 Azambuja no Departamento de Urbanismo.* ----------

--- ***Artigo 2º***----------

--- *O estágio tem de ser enquadrado por um plano de estágio definido, em colaboração, pelo responsável indicado pelo 2º outorgante e aceite pelo 1º, por um orientador pertencente ao quadro docente do Mestrado e pelo aluno(a). Cabe ao docente a validação da correspondência do plano de estágio aos objetivos que foram atribuídos ao aluno como componente não letiva para a obtenção do grau de mestre.* ----------

---***Artigo 3º*** ----------

--- *No final do estágio, o estagiário deverá apresentar ao 1º Outorgante um relatório que compreenderá uma reflexão crítica e informada da atividade realizada no seu âmbito, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento interno da componente não letiva do curso de mestrado.* ----------

--- *Durante a sua elaboração, este deve ter um acompanhamento tutorial pelo orientador de* ***56 horas*** *presenciais na FCSH ou FCT.*----------

--- *O relatório, quando finalizado, deve ser acompanhado por um parecer do responsável pelo estágio na instituição de acolhimento.* ----------

--- ***Artigo 4º***----------

--- *O estágio não determina o surgimento de qualquer relação jurídica entre o(a) estagiário(a) e o 2° outorgante, não se estabelecendo com o seu início e subsistência qualquer vínculo laboral ou de prestação de serviço.* ----------

--- ***Artigo 5º***----------

--- *O estagiário não é assim, trabalhador da* ***Câmara Municipal da Azambuja****, nem o 2° outorgante entidade patronal relativamente àquele, pelo que não tem o mesmo nenhum dos direitos conferidos aos vinculados através de contrato de trabalho. O estagiário expressamente reconhece e aceita tal circunstância para todos os efeitos legais.* ----------

--- ***Artigo 6º***----------

--- *O estágio terá uma duração de* ***770 horas no total, no ano letivo (2014-2015)*** *de acordo com o regulamento do curso de Mestrado em* ***Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território****, mediante um calendário a acordar entre as partes.* ----------

--- ***Artigo 7º***----------

--- *Em caso de força maior e devidamente justificado, o 2º outorgante reserva-se o direito de interromper ou finalizar o estágio, sem que desse facto decorra para o 1° outorgante ou para o estagiário o direito a qualquer reclamação ou indemnização.* ----------

--- ***Artigo 8º***----------

--- *O estagiário, durante e após o estágio, obriga-se a manter sigilo rigoroso quanto às informações utilizadas que o 2º outorgante entender não tornar públicas, sob pena de ressarcimento ao 2º Outorgante de quaisquer prejuízos causados.* ----------

--- ***Artigo 9º***----------

--- *O 2º Outorgante não se responsabiliza, durante o período de estágio, por quaisquer acidentes sofridos pelo estagiário resultantes quer do contacto com meios utilizados, quer do transporte em viaturas do serviço, dado que se verifica a cobertura daqueles riscos através do seguro de acidentes pessoais facultado pelo 1º Outorgante.* ----------

--- ***Artigo 10°*** ----------

--- *O 2° outorgante facultará ao estagiário o direito à utilização das suas cafetarias e refeitório nas condições estabelecidas com os trabalhadores.* ----------

--- ***Artigo 11°*** ----------

--- *O estagiário obriga-se a respeitar as regras de funcionamento internas da instituição de acolhimento.* ----------

--- ***Artigo 12º*** ----------

--- *Os outorgantes reconhecem que o estágio, objeto deste protocolo, constitui parte integrante do Curso de Mestrado em* ***Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território*** *da Universidade Nova de Lisboa."* ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nª 116/P/2014 foi aprovada por unanimidade.----------

---**4.** Assunção de Compromissos Plurianuais. ----------

---**4.1 - Proposta 114/P/2014** – Ajuste direto p/a aquisição serviços de manutenção de elevadores ----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"1. *Tendo em conta o teor da proposta 43/P/2014 aprovada em 13/05/2014 na qual ficou estabelecido a abertura de procedimento de concurso público Nº 002/2014/CCE, com publicação de anúncio no JOUE, através da CCE – CIMLT com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação, estabelecendo-se, para este Municipio, o preço base de 2.880,00€, valor ao qual acresce IVA taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses.*----------

---*2. Considerando que a proposta vencedora do concurso público foi a apresentada pela empresa SCHINDLER – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., perfazendo o montante de 1.425,60€ + IVA 23%, divido pelas rubricas, ações de plano e anos abaixo mencionados.* ----------

			ANOS				
INSTALAÇÃO	***PLANO***	***RUBRICA***	***2014***	***2015***	***2016***	***2017***	***TOTAL***
Centro Escolar Boavida Canada	*06.01.01.00*	*03/02.02.19*	*19,80 €*	*237,60 €*	*237,60 €*	*217,80 €*	***712,80 €***
Centro Cultural Garndella	*07.01.02.03*		*19,80 €*	*237,60 €*	*237,60 €*	*217,80 €*	***712,80 €***
	TOTAL		***39,60 €***	***475,20 €***	***475,20 €***	***435,60 €***	***1.425,60 €***
	TOTAL C/IVA		***48,71 €***	***584,50 €***	***584,50 €***	***535,79 €***	***1.753,49 €***

--- *Proponho:* ----------

--- *Que a Câmara delibere ratificar os despachos referentes ao lançamento do ajuste direto e restantes fases do procedimento (adjudicação) à empresa SCHINDLER – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., pelo montante mencionado no ponto 2. da presente proposta."* ----------

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 114/P/2014 foi aprovada com cinco votos a favor, PS, Vereador Herculano Martins e Vereador David Mendes da CDU e duas abstenções da CPFNT. --

---**4.2 - Proposta 115/P/2014** – Contrato de assistência técnica----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"*Considerando:* ----------

--- *a necessidade de se proceder ao contrato de assistência técnica para um copiador/impressora/scanner/fax para a Biblioteca Palácio Conselheiro Frederico Arouca, em Alcoentre, através de solicitação das bibliotecas pelo período previsional de 26 meses (Novembro de 2014 até Dezembro de 2016), data de cessação dos demais contratos similares em vigor.* ----

--- *foi presente uma proposta da firma Dupliéme, com os valores anuais de 180,00€ + IVA 23%, com 20.000 cópias incluídas, e com o pagamento de 9,00€ + IVA 23% por cada 1.000 cópias excedentes, com fornecimento de toner e assistência técnica necessária ao equipamento e 20,00€ + IVA 23%, para despesas de elaboração de contrato.*----------

--- *a prestação de serviços encontra-se cabimentada através da proposta de cabimento 1357/2014.* ----------

--- *o teor da proposta n.º 30-A/P/2013 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.* ----------

--- Proponho: ----------
---A autorização de compromisso plurianual referente ao contrato de assistência técnica acima mencionado, pelo período previsional de 26 meses, com o valor total de 410,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O. 03/02.02.19 associada ao plano 07.01.02.03, com a seguinte repartição de encargos e respectivos compromissos plurianuais:----------

ANO	*VALOR*
2014	*200,00€*
2015	*180,00€*
2016	*30,00€*

---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 115/P/2014 foi aprovada com cinco votos a favor, PS, Vereador Herculano Martins e Vereador David Mendes da CDU e duas abstenções da CPFNT. --
--- **5 . Proposta 112/P/2014** - Constituição de Compropriedade ----------
---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---"Considerando: ----------
--- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios;----------
--- O pedido constante no processo em nome de José Joaquim Coelho Antunes; ----------
--- A informação 170/VH/DU/2014 a folha 15 e verso; ----------
*--- **Proponho que:** ----------*
--- a Câmara Municipal, dada a competência prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada, emita parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica com o n.º 1 da seção C-C1 da freguesia de Alcoentre."--
---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 112/P/2014 foi aprovada por unanimidade.----------
---**6 – Proposta Nº 10/VAA /2014** - Projeto de Regulamento do Programa Atividade Física Para Todos + 55 anos ----------
---O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: --------
---"Considerando: ----------
--- Que o Município de Azambuja, numa òptica de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida das suas populações, lançou o Programa Atividade Física para Todos. ----------
--- Que o programa, tem como objetivo envolver e sensibilizar toda a população, para os benefícios da atividade física na promoção da saúde e para a melhoria da qualidade de vida.
--- Que a promoção da atividade desportiva junto da população se enquadra no âmbito das atribuições e competências do Município de Azambuja, conforme previsto na al) f) do n.º 2 do artigo 23.º e al) u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013;----------
*--- **Proponho:** ----------*
--- Que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere aprovar o projeto de Regulamento do Programa de Atividade Física para Todos na vertente + 55 anos, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, e remetê-lo, após discussão pública, à Assembleia Municipal, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei. ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nª 10/VAA/2014 foi aprovada por unanimidade. ---------
---**7 – Proposta Nº 1 /VHM /2014 –**.----------
---O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---" Considerando que : ----------
--- Os eventos promovidos pela Juntas de Freguesia se enquadram no âmbito das atribuições das autarquias locais, designadamente nos domínios da cultura e tempos livres; ----------
--- O disposto no nº 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor no Município prevê a possibilidade de a Camara conceder a isenção do pagamento das taxas. ----------

--- *PROPONHO QUE:* ----------
--- *A Câmara Municipal, face aos termos e fundamentação supra expostos delibere, aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização de vistorias de recintos improvisados de festejos organizados pelas Juntas de Freguesia.* ----------
---- Uma vez posta a votação a Proposta nª 1/VHM/2014 foi aprovada por unanimidade. ---------
---8. INFORMAÇÕES ----------
---8.1. Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - *Período de 1/1/2014 a29 /10/2014*----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
---8.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento---
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 17/10/14 a 30/10/2014
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
---8.3.Divisão de Urbanismo- Despachos do mês de Outubro. ----------
--- A Câmara tomou conhecimento. ----------
---Departamento Administrativo e Financeiro 5 de Novembro de 2014. ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa